



FREGUESIA DE COVAS



COMUNICADO

De modo a que não subsistam quaisquer dúvidas, a Junta de Freguesia vem informar de que não possui coveiro próprio. Assim remete-se a contratação ou escolha do mesmo, para o Art.º 68 do Regulamento do Cemitério.

Caput do Artigo

“Não possuindo a junta de Freguesia coveiro próprio, poderá o mesmo serviço ser prestado por qualquer agente funerário ou por pessoas escolhidas pelos familiares ou herdeiros diretos do falecido, desde que tenham conhecimento do cemitério e do serviço que vão prestar, com a devida autorização da Junta de Freguesia.”

Junta de Freguesia, 01 de fevereiro 2014

O Presidente da Junta



(Rui Manuel de Sousa Esteves)